ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-170/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23407/2012
PROTOCOLO	:	1305946
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/AJ/2012
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	CONSTRUTORA JUPIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA "OPERAÇÃO CIDADE LIMPA" NA ÁREA URBANA DE TRÊS LAGOAS/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 564.300,00

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA "OPERAÇÃO CIDADE LIMPA" NA ÁREA URBANA DE TRÊS LAGOAS/MS. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos ao exame do Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2012 e formalização do Contrato Administrativo nº 76/AJ/2012, celebrado entre o Município de Três Lagoas - MS e a Construtora Jupiá Ltda, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 6ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 20 de maio de 2014, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do relatório e voto do Relator que integram o presente, ajustado às novas disposições regimentais, em:

1 – Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2012 e formalização do Contrato Administrativo nº 76/AJ/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita, Srª. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF n° 321.381.211-00, como contratante, e a empresa CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA, CNPJ/MF n° 36.810.042/0001-35, representada pelo Sr. Cleber Aguirre, CPF/MF n° 110.913.981-00, como contratada, com fundamento no artigo 21, inciso II e artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, inciso II, alínea 'a", artigo 121, incisos I e II, e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2 – Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, inciso II, alínea "a" c/c o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 – Intimar os interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, c/c o artigo 94, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2014.

Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira-Presidente

Iran Coelho das Neves

Conselheiro-Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho

Conselheiro Substituto

Terto de Moraes Valente

Representante do Ministério Público de Contas